



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº. 1346/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE EXPANSÃO E INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de expansão urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Zacarias, a área a seguir descrita:

ASSUNTO: EXPANSÃO E INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO

LOTEADOR: SEBASTIÃO SEVERINO PEREIRA E SUA MULHER MARIA DE LURDES TEIXEIRA PEREIRA

LOTEAMENTO: SEBASTIÃO SEVERINO PEREIRA

MUNICÍPIO: ZACARIAS – SP

COMARCA: BURITAMA – SP

MATRÍCULA: 7.322

ÁREA TOTAL: 3,0000 HECTARES

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER INCORPORADO AO PERÍMETRO URBANO

Um imóvel rural com a área superficial de 3,0000ha (três hectares), situado no geral da “Fazenda Santa Bárbara”, pertencente ao município de Zacarias, desta comarca de Buritama, objeto da M. 7.322/R.001, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2014.

Art. 2º - Em função da inclusão da área descrita no artigo anterior, o perímetro urbano do Município de Zacarias, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, passa a ter seu início no marco 1; daí segue por uma distância de 73,00m (setenta e três metros), com o rumo 61°30'SW, até encontrar o marco 11/B; daí deflete à direita e segue por uma distância de 136,00m (cento e trinta e seis metros), com o rumo 61°45'NW, até encontrar o marco 11/A, confrontando do marco 1 ao marco 11/A, com Sebastião Severino Pereira (Gleba A- área remanescente); daí deflete à direita e segue por uma distância de 220,00m (duzentos e vinte metros), com o rumo 33°47'NW, até encontrar o marco 12/A, confrontando com Alfredo Alexandre de Freitas; daí deflete à direita e segue acompanhando a cota 358,0, por uma distância de 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros), com o rumo 69°28'NE, até encontrar o marco 12; do marco 13, segue por uma distância de 68,00m (sessenta e oito metros), com o rumo 71°17'SE, até encontrar o marco 14; daí segue por uma distância de 64,50m (sessenta e quatro metros e



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



cinquenta centímetros), com o rumo 39°03'SE, até encontrar o marco 15; daí segue por uma distância de 98,00m (noventa e oito metros), com o rumo 57°17'SE, até encontrar o marco 16; daí segue numa distância de 34,00m (trinta e quatro metros), com o rumo 66°15'SE, até encontrar o marco 17; daí segue por uma distância de 55,00m (cinquenta e cinco metros), com o rumo 72°27'SE, até encontrar o marco 18; confrontando do marco 12/A ao marco 18, com o Reservatório de Nova Avanhandava (anteriormente Nelson Menezes Martins e sua mulher, área desapropriada pela CESP, conforme referência NA-TD nº 80; daí deflete à direita e segue por uma distância de 51,00m (cinquenta e um metros), com o rumo 1°30'SE até encontrar o marco 1, onde teve início esta descrição e confrontando com Cristina Teixeira Pereira e outros (sucessores de Sebastião Severino Pereira e sua mulher- Gleba D)

Art. 3º - Fica declarada como de expansão urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Zacarias, a área a seguir descrita:

ASSUNTO: EXPANSÃO E INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO

LOTEADOR: SEBASTIÃO SEVERINO PEREIRA E SUA MULHER MARIA DE LURDES TEIXEIRA PEREIRA

LOTEAMENTO: SEBASTIÃO SEVERINO PEREIRA

MUNICÍPIO: ZACARIAS – SP

COMARCA: BURITAMA – SP

MATRÍCULA: 7.286

ÁREA TOTAL: 3,0000 HECTARES

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER INCORPORADO AO PERÍMETRO URBANO

Um imóvel rural com área superficial de 3,0000ha (três hectares) de terras, situado no geral da Fazenda Santa Barbara, pertencente ao município de Zacarias, desta comarca de Buritama, objeto da M. 7.286/R.001, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2014.

Art. 4º - Em função da inclusão da área descrita no artigo anterior, o perímetro urbano do Município de Zacarias, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, passa a ter seu início no marco 18 cravado na cota 358,00 do reservatório de Nova Avanhandava, na divisa com Sebastião Severino Pereiro (Gleba A- área remanescente); daí segue acompanhando a cota 358,00 por uma distância de 55,00m (cinquenta e cinco metros), com o rumo 31°25'NW, até encontrar o marco 19; daí segue por uma distância de 73,50m (setenta e três metros e cinquenta centímetros), com o rumo 42°21'NW, até encontrar o marco 20; daí segue por uma distância de 52,00m (cinquenta e dois metros), com o rumo 29°08'NW, até encontra com o marco 21; daí segue por uma distância de 24,00m (vinte e quatro metros) – com o rumo 33°46'NW, até encontrar o marco 22; daí segue por uma distância de 18,00m (dezoito metros), com o rumo 14°16'NW, até encontrar o marco A; confrontando do marco 18 ao marco A, com o reservatório Nova Avanhandava (Área desapropriada pela CESP, sob a referência NA – TD nº 80, anteriormente Nelson Menezes Martins; daí deflete à direita e segue por uma distância de 176,00m (cento e setenta e seis metros), com o rumo 75°48'SE, até encontrar o marco G, Confrontando com Maria



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



Cristina da Silva Bonfim e outros (sucessores de Sebastião Severino Pereira – Gleba B); - daí deflete à direita e segue por uma distância de 150,00m (Cento e Cinquenta metros), com o rumo 25°10'SE, até encontrar o marco H; daí deflete à direita e segue por uma distância de 177,00m (cento e setenta e sete metros), com o rumo 61°30'SW, até encontrar o marco I; daí deflete à direita e segue por uma distância de 51,00m (cinquenta e um metros), com o rumo 1°30'NW, até encontra o marco 18, onde teve início esta descrição e confrontando do marco G ao marco 18, com Sebastião Severino Pereira (Gleba A-área remanescente);

Art. 5º - Fica declarada como de expansão urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Zacarias, a área a seguir descrita:

ASSUNTO: EXPANSÃO E INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO

LOTEADOR: SEBASTIÃO SEVERINO PEREIRA E SUA MULHER MARIA DE LURDES TEIXEIRA PEREIRA

LOTEAMENTO: SEBASTIÃO SEVERINO PEREIRA

MUNICÍPIO: ZACARIAS – SP

COMARCA: BURITAMA – SP

MATRÍCULA: 7.128

ÁREA TOTAL: 3,0000 HECTARES

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER INCORPORADO AO PERÍMETRO URBANO

Um imóvel rural com área superficial de 3,0000ha (três hectares) de terras, situado no geral da Fazenda Santa Barbara, pertencente ao município de Zacarias, desta comarca de Buritama, objeto da M. 7.128/R.001, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2014.

Art. 6º - Em função da inclusão da área descrita no artigo anterior, o perímetro urbano do Município de Zacarias, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, passa a ter seu início no marco A, cravado na cota 358,0m do reservatório da Usina Nova Avanhandava, na divisa com Sebastião Severino Pereira (Gleba A – Área remanescente); daí segue pela referida cota numa distância de 90,00m (noventa metros), com o rumo de 14°16' NW, até encontrar o marco 23; daí segue por uma distância de 66,00m (sessenta e seis metros), com o rumo 11°50' NW, até encontrar o marco 24; daí segue por uma distância de 49,50m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros), com o rumo 00°51'NW até encontrar o marco 25; daí segue por distância de 29,00m (vinte e nove metros), com um rumo 4°48' NE, até encontrar o marco B, confrontando do marco A ao marco B, com o reservatório da Usina Nova Avanhandava (anteriormente Nelson Menezes Martins – área desapropriada, conforme referência NA-TD-80); daí deflete à direita e segue por uma distância de 184,00m (cento e oitenta e quatro metros), com o rumo 53°10' SE, até encontrar o marco E; daí deflete à direita e segue por uma distância de 23,02m (vinte e três metros e dois centímetros), com o rumo 8°32' SW, até encontrar o marco F; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 132,38 (cento e trinta e dois metros e trinta e oito centímetros), com rumo 7°32'SE, até encontrar o marco G; daí deflete à direita e segue por uma distância de 176,00m (cento e setenta e seis metros), com rumo 7°32'SE, até encontrar o marco



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



A, onde teve início esta descrição, confrontando do marco B ao marco A, com Sebastião Severino Pereira (Gleba A- Área remanescente).

Art. 7º - Fica declarada como de expansão urbana e incorporada ao perímetro urbano do Município de Zacarias, a área a seguir descrita:

ASSUNTO: EXPANSÃO E INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO

LOTEADOR: SEBASTIÃO SEVERINO PEREIRA E SUA MULHER MARIA DE LURDES TEIXEIRA PEREIRA

LOTEAMENTO: SEBASTIÃO SEVERINO PEREIRA

MUNICÍPIO: ZACARIAS – SP

COMARCA: BURITAMA – SP

MATRÍCULA: 7.200

ÁREA TOTAL: 3,0000 HECTARES

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL A SER INCORPORADO AO PERÍMETRO URBANO

Um imóvel rural com área superficial de 3,0000ha (três hectares) de terras, situado no geral da Fazenda Santa Barbara, pertencente ao município de Zacarias, desta comarca de Buritama, objeto da M. 7.200/R.001, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2014.

Art. 8º - Em função da inclusão da área descrita no artigo anterior, o perímetro urbano do Município de Zacarias, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, passa a ter seu início no marco MP, cravado na cota 358,00 do reservatório de Nova Avanhandava, na divisa com Milton de Paula Eduardo; daí segue por uma distância de 190,00m (cento e noventa metros), com o rumo 32º30'SE, até encontrar o marco C, confrontando com Milton de Paula Eduardo; daí deflete à direita e segue por uma distância de 124,42m (cento e vinte quatro metros e quarenta e dois centímetros), com rumo 84º20'NW, até encontrar o marco D; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 27,30m (vinte e sete metros e trinta centímetros), com o rumo 43º22'SW, até encontra o marco E, confrontando do marco C ao marco E, com Sebastião Severino Pereira (Área remanescente Gleba A); daí deflete á direita e sege por uma distância de 184,00m (cento e oitenta e quatro metros) , com o rumo 53º10'NW, até encontrar o marco B, cravado na cota 358,00 confrontando com Maria Cristina da Silva Bonfim e outros (sucessores de Sebastião Severino Pereira – Gleba B); daí deflete à direita e segue acompanhando a cota 358,00 por uma distância de 10,00m (dez metros), com o rumo 4º48'NE, até encontrar o marco 26; daí segue por uma distância de 64,00m (sessenta e quatro metros), com o rumo 45º01'NE, até encontrar o marco 27; daí segue por uma distância de 144,00m (cento e quarenta e quatro metros), com o rumo 86º35'SE, até encontrar o marco MP, onde teve início esta descrição e confrontando do marco B ao marco MP, com o reservatório Nova Avanhandava (anteriormente Nelson Menezes Martins, área desapropriada conforme referência NA-TD nº80).

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão às contas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Zacarias-SP, aos dezesseis dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043